

Relação de Precatórios - ORDEM CRONOLÓGICA
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI

Regime GERAL

Atualizada em 15/07/2020

1. Emitida de acordo com os §§ 2º e 3º do Art. 12 da Resolução do Conselho Nacional de Justiça nº 303 de 18 de dezembro de 2019.

2. Os valores serão atualizados e revisados somente na data do seu efetivo pagamento.

<u>Ordem</u>	<u>Trib. origem</u>	<u>Precatório</u>	<u>Suspensão</u>	<u>Natureza</u>	<u>Orçamento</u>	<u>Data para ordem cronológica</u>	<u>Projudi</u>	<u>Valor deferido</u>	<u>Situação do precatório</u>
1	TJPR	2018/903116		Comum	2020	31/07/2018 16:31:16	0004364-19.2018.8.16.7000	R\$ 8.357,18	REQUISITADO
2	TJPR	2019/900297		Comum	2020	30/01/2019 17:03:43	0000324-57.2019.8.16.7000	R\$ 41.909,92	REQUISITADO
3	TJPR	2019/900300		Comum	2020	30/01/2019 17:59:47	0000328-94.2019.8.16.7000	R\$ 4.556,83	REQUISITADO
	TJPR	2019/901073	Sim	Alimentar	2021	20/08/2019 15:32:39	0007415-04.2019.8.16.7000	R\$ 8.561,89	SUSPENSO
4	TJPR	2019/906136		Comum	2021	20/08/2019 15:32:21	0007414-19.2019.8.16.7000	R\$ 42.809,47	REQUISITADO
5	TJPR	2020/900546		Comum	2021	13/03/2020 13:05:19	0001481-31.2020.8.16.7000	R\$ 6.548,99	REQUISITADO

Por se tratar de municipalidade inclusa no REGIME GERAL de pagamento, art. 100 da Constituição Federal, os precatórios aqui listados referem-se tão somente àqueles requisitados ao Tribunal de Justiça do Paraná. Sendo assim, no que tange às informações sobre precatórios do Tribunal Regional Federal - 4ª Região, bem como do Tribunal Regional do Trabalho - 9ª Região, deverão ser solicitadas aos seus respectivos órgãos.

Na data do efetivo pagamento, será respeitado o que rege o art. 100 da Constituição Federal.